

BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta CNPJ/MF n° 11.725.176/0001-27 NIRE 35.300.377.605

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, n° 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 15° andar, Torre Sul, conjunto 151 A, CEP 06.460-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.377.605 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 11.725.176/0001-27, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02513-5 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4° e 6° da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de modo <u>exclusivamente digital e à distância</u>, no dia 28 de abril de 2023, às 17:00 horas ("Assembleia"), por meio da plataforma eletrônica de videoconferência "Precisão-i", para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração e os pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria:
- (ii) a proposta de orçamento de capital da Companhia;
- (iii) a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iv) definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;



- (v) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente;
- (vi) instalação do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos previstos no seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações; e
- (vii) eleição dos membros do Conselho Fiscal, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023; e
- (ii) alteração e consolidação do estatuto social da Companhia, contemplando a alteração do *caput* do seu artigo 6°, para refletir o aumento de capital social da Companhia, realizado dentro do limite do seu capital autorizado (conforme previsto no artigo 7° do estatuto social da Companhia), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 02 de março de 2023.

Instruções e Informações Gerais

Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3°, da Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a Assembleia ("**Proposta da Administração**") que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (https://ri.boavistascpc.com.br/), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).

Nos termos do artigo 6°, §3°, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (<u>ri@boavistascpc.com.br</u>) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até às 17:00 do dia 26 de abril de 2023), o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na Assembleia.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link necessário para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado



corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link recebido não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância ("Boletim de Voto") disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na Assembleia, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na Assembleia.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (https://ri.boavistascpc.com.br/), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da Assembleia.

Barueri, 28 de março de 2023.

Alfredo Cotait Neto
Presidente do Conselho de Administração